anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 6 de março de 2012 cessando a 30 de setembro de 2012.

Do Licenciado Vitor Manuel Leitão Soares, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 45 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-45 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 6 de março de 2012 cessando a 30 de setembro de 2012.

1 de março de 2012. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha.*

206003041

Despacho (extrato) n.º 5694/2012

Por despacho de 14 de março de 2012 do Presidente em exercício do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Do Licenciado Hélio Marcos de Sá Leão da Costa, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 50%, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50%, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 19 de março de 2012 cessando a 14 de setembro de 2012.

Do Mestre Óscar Manuel Costa Ferreira, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 50%, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50%, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 19 de março de 2012 cessando a 30 de junho de 2012.

14 de março de 2012. — O Presidente em exercício, *José Carlos Barros Oliveira.*

206003155

Despacho (extrato) n.º 5695/2012

Por despacho de 11 de abril de 2012 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente da Mestre Vera Maria Machado Ribeiro, na categoria de Assistente Convidado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com inicio a 16 de abril de 2012 cessando a 13 de julho de 2012.

11 de abril de 2012. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

206003682

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 5696/2012

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 19/04/2012, sob proposta da Escola Superior de Desporto de Rio Maior e obtido deliberação favorável do Conselho Técnico-Científico da mesma unidade orgânica, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos e adequação de denominação do 1.º Ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Psicologia do Desporto e Exercício, na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, publicado mediante Despacho n.º 24207/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186 de 25 de setembro de 2008 e cujo funcionamento havia sido autorizado pelo Diretor Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Despacho n.º 9288-AX/2007 (2.ª série) de 7 de março de 2007.

As alterações aprovadas que a seguir se publicam em anexo, não modificam os objetivos do ciclo de estudos e foram comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior em 19/04/2012, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2012/2013.

19 de abril de 2012. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Desporto de Rio Maior
3 — Curso: 1.º ciclo em Psicologia
4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: Psicologia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: 6 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Curso de 1.º ciclo em Psicologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	P	132	
Biológicas	B	8	
Ciências Sociais	CS	11	
Metodologia da Investigação	MI	15	
Técnica do Desporto	TD	6	
Opção 1	B, TD		3
Opção 2	(P)		5
Total		172	8

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Licenciatura em Psicologia

Licenciatura

Psicologia

Ano 1/ Semestre 1

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área cientifica	Tipo	Total	Tempo de Trabalho (horas) — Contacto								ECTS
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
História da Psicologia	P	Sem	100	30								4
Anatomofisiologia	B	Sem	100	15	30							4